

DECRETO Nº 26.134/13

SÚMULA: “Cria o Comitê Executivo para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva – PMCS do Município de Araucária e nomeia os membros que irão compor o Comitê Executivo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º – Cria o Comitê executivo para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva – PMCS do Município de Araucária em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007:

Art. 2º – Nomeia os Servidores abaixo relacionados para composição do Comitê Executivo para participar do processo de elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva – PMCS do Município de Araucária, em atenção ao inciso XII do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária,

- ▣ Hélio Luis Bzuneck – SMMA (Titular)
Rucilda Milena Geske – SMMA (Suplente)
Maria Ângela de Carvalho Caron – SMMA (Suplente)
- ▣ Sanderson Fabianski – SMAS (Titular)
Carlos Alberto de Souza Carvalho – SMSA (Suplente)
- ▣ Giuliano Nishioka – SMPL (Titular)
Ane Caroline Born – SMPL (Suplente)
- ▣ Maria Madalena Exterckotter – SMED (Titular)
Elis Regina de Pirre Bertoncelo – SMED (Suplente)
- ▣ Márcio Roberto Vilhena Canto – SMSA (Titular)
Lidienne do Rocio Guerra Avelleda – SMSA (Suplente)

Art. 3º – O Comitê Executivo será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

Art. 4º – O Comitê Executivo terá o objetivo de acompanhar e analisar os estudos, a pertinência e a viabilidade das proposições apresentadas pela consultoria contratada para elaborar o Plano Municipal de Coleta Seletiva do Município de Araucária e das propostas da comissão de acompanhamento.

Art. 5º – Os Membros do Comitê, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à Consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Municipal de Coleta Seletiva do Município de Araucária, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos sentidos.

Art. 6º – São responsabilidades do Comitê Executivo:

- Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva do Município de Araucária de acordo com os fins propostos no Termo de Referência;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o pagamento da mesma;
- Estar presente nas reuniões para que for convocado;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do Plano Municipal de Coleta Seletiva do Município de Araucária;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal, a consultoria e a Comissão de Acompanhamento durante o processo;
- Tornar público o processo de revisão do Plano Municipal de Coleta Seletiva do Município de Araucária, instrumentalizando os meio de comunicação com informações.

Art. 7º – O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SMGP

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de Março de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal